

Processo Nº	520/000092/2020
Data	28/01/2020
Página	
Rubrica	



CLIN

Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

**EDITAL DE ALIENAÇÃO Nº 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 520/000092/2020**

BENS INSERVÍVEIS

**DATA DA REALIZAÇÃO: 21/06/2022
HORÁRIO: 10:00h**

PÁGINA EM BRANCO



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

Processo Nº	520/000092/2020
Data	28/01/2020
Página	
Rubrica	

CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI

EDITAL DE ALIENAÇÃO Nº 03/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 520/000092/2020

BENS INSERVÍVEIS

Índice

1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	5
2 – DO OBJETO.....	6
3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.....	6
4 – DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.....	6
5 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	6
6 – DO CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DO ENVELOPE.....	6
7 – DO ENVELOPE.....	8
8 – DA PROPOSTA DE PREÇO.....	8
9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	9
10 – DISPOSIÇÕES GERAIS.....	9
11 – DO PAGAMENTO E DA RETIRADA DOS MATERIAIS.....	10
12 – DOS RECURSOS.....	10
13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	11
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.....	13
ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO.....	21
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.....	22

PÁGINA EM BRANCO



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

Processo Nº	520/000092/2020
Data	28/01/2020
Página	
Rubrica	

CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI

EDITAL DE ALIENAÇÃO Nº 03/2022 BENS INSERVÍVEIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 520/000092/2020

MODALIDADE: ALIENAÇÃO

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR OFERTA DE PREÇO

DATA DA REALIZAÇÃO: 21/06/2022

HORÁRIO: 10:00h

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.clin.rj.gov.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, por meio da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN, com sede na Rua Indígena, 72, São Lourenço, Niterói, torna público que, devidamente autorizada pela Secretaria da Fazenda, na forma do disposto no processo administrativo n.º 520/000092/2020, fará realizar, no dia 21 de junho de 2022, às 10:00h, na sede da CLIN, Rua Indígena, 72, São Lourenço, Niterói, licitação na modalidade de **ALIENAÇÃO**, do tipo **MAIOR OFERTA DE PREÇO**, conforme ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, que será regida pela Lei Nº 13.303/16 e suas alterações.

1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os interessados, devendo ser publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas por meio eletrônico na internet, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas

1.2 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.clin.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa na sede da CLIN, comprovado pelo recibo de retirada do Edital.

1.3 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Rua Indígena, 72, São Lourenço, Niterói, de 8 horas até 17 horas;

1.3.1 Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo

de acolhimento de propostas, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.1.

1.4 Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: Rua Indígena, 72, São Lourenço, Niterói, de 8 horas até 17 horas, ou, ainda, através do n.º (21) 2620–2175 ramal 255 ou e-mail cpli@clin.rj.gov.br.

1.5 Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação, auxiliado pelo Setor Jurídico, decidir sobre a impugnação, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.1.

2 – DO OBJETO

2.1 A Alienação tem por objeto a venda de BENS INSERVÍVEIS, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação todas pessoas interessadas, tanto pessoas físicas maiores de 18 anos absolutamente capazes para os atos da vida civil e inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, desde que não estejam cumprindo sanção administrativa nos termos dos Artigos 38 e 82 à 84 da Lei Nº 13.303/16.

3.2 É vedada a participação, direta ou indireta, de servidores públicos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Niterói.

4 – DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

4.1 Os valores mínimos pela Administração para os objetos desta licitação estão especificados no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** deste edital.

5 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1 A sessão para credenciamento, recebimento e abertura do envelope contendo a Proposta de Preço, será dirigida pelo Presidente da Comissão de Licitação, e realizada de acordo com a Lei Nº 13.303/16 e suas alterações, em conformidade com este Edital e seus anexos.

5.2 Declarada a abertura da Sessão pelo Presidente da Comissão de Licitação, serão admitidos novos proponentes até a abertura dos envelopes de Proposta de Preço.

6 – DO CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DO ENVELOPE

6.1 As empresas deverão ser representadas por seu representante legal, que deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, que possuem os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes à licitação, e somente estes poderão atuar em nome da empresa participante.

6.2 No ato do credenciamento serão efetuadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação, através da apresentação dos documentos, em original ou cópia autenticada, conforme abaixo:

6.2.1 Se a empresa se fizer representar por seu sócio, proprietária, dirigente ou



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

Processo Nº	520/000092/2020
Data	28/01/2020
Página	
Rubrica	

CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI

assemelhada deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar:

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da sua investidura;

6.2.2 Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração com poderes específicos ou Carta de Credenciamento, conforme modelo ANEXO II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

6.3 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Presidente da Comissão de Licitação no momento da licitação, fora do envelope com a proposta de preço.

6.4 No caso de apresentação de documento original, o mesmo será devolvido após as conferências necessárias;

6.5 Na hipótese em que a documentação correspondente ao credenciamento tenha sido incluída no envelope com a proposta de preço, será autorizado ao representante da empresa credenciadora que abra o envelope para a retirada dos mesmos, na presença dos demais participantes, devendo, em ato contínuo, ser o envelope novamente lacrado e devolvido ao lugar em que se encontrava.

6.6 Será admitido mais de um representante para cada licitante, facultado ao Presidente da Comissão de Licitação reduzir este número, se for para o melhor desenvolvimento da Sessão.

6.7 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma participante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

7 - DO ENVELOPE

7.1 O participante deverá entregar ao Presidente da Comissão de Licitação a sua Proposta de Preço em envelope opaco e fechado (colado ou lacrado), constando na parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO ALIENAÇÃO Nº 03/2022 – CLIN NOME OU RAZÃO SOCIAL DO PARTICIPANTE
--

8 - DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1 A Proposta de Preço deverá ser apresentada em 01 (uma) via, redigida no formato do ANEXO V – Proposta de Preços, impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal.

8.2 A proposta deverá ainda:

- a) Fazer referência a esta licitação, indicar nome ou razão social do proponente, número do CNPJ, inscrição municipal e/ou estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.
- b) A proposta de preço deverá conter a descrição dos produtos cotados, com a indicação do número do lote ou item, no caso da licitação ser por lote, com base Anexo I – Termo de Referência do Objeto.
- c) A indicação do preço unitário de cada item.
- d) É permitido aos participantes apresentarem propostas para um ou mais lotes/itens que compõem o objeto deste Edital.
- e) Conter oferta firme e precisa para que não haja qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- f) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real) com no máximo 02 (duas) casas decimais - exemplo: R\$ 0,01 (um centavo), em algarismos e por extenso, não podendo ser igual a zero.

8.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, caso seja omissa ou apresente irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

Processo Nº	520/000092/2020
Data	28/01/2020
Página	
Rubrica	

CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

9.1 O critério de julgamento desta licitação obedecerá ao disposto no Inciso VI do Artigo 54 da Lei 13.303/16, a saber, a de MAIOR OFERTA DE PREÇO, levando-se em consideração atendimento às exigências deste Edital, sendo considerado(s) vencedor(es) o(s) participante(s) que cotar (em) o maior lance por lote/item, consoante as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Objeto. Os lotes/itens deste Edital será(ão) adjudicado(s) ao(s) participante(s) cuja(s) proposta(s) for(em) considerada(s) vencedora(s).

9.1.1 Aos Licitantes será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e crescentes em relação ao maior preço ofertado.

9.1.2 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.2 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da proposta vencedora.

9.3 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Presidente da Comissão de Licitação e os participantes presentes.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada através de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Presidente da Comissão de Licitação.

10.2 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.4 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a Pregoeira considerar o proponente inabilitado.

10.5 Eventuais vícios formais na apresentação dos documentos de habilitação poderão ser saneados na Sessão Pública de processamento do Pregão, através da verificação da informação efetuada através de sítio eletrônico oficial e hábil a conferência.

10.6 Documentos apresentados com a validade expirada acarretará a inabilitação do proponente.

11 – DO PAGAMENTO E DA RETIRADA DOS MATERIAIS

11.1 O(s) participante(s) que vencer(em) um ou mais itens deverá(ão) efetuar, no ato da retirada do material arrematado e após a sua pesagem, o pagamento do valor total arrematado em cheque ou em espécie, efetuado na tesouraria de CLIN.

11.2 A integralização do pagamento deverá ser feita, em até 03 (três) dias úteis, a contar da data da realização da licitação.

11.2.1 Não ocorrendo o pagamento no prazo especificado no item 11.2, o participante perderá o direito ao(s) item(ns) arrematado(s), ficando os mesmos à disposição da CLIN.

11.2.2 Fica a critério da CLIN a convocação dos demais participantes, na ordem de classificação por maior preço ofertado, para efetuar a aquisição do item objeto da desistência, com os valores ofertados pela empresa interessada na proposta de preço apresentada na licitação.

11.3 Após a integralização do pagamento, o participante deverá retirar o(s) item(ns) arrematado(s) em até 05 (cinco) dias úteis, no local indicado pela CLIN, mediante comprovação do pagamento, após a compensação no caso de pagamento em cheque.

12 – DOS RECURSOS

12.1 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1.1 Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar contra o ato convocatório.

12.1.2 O Presidente da Comissão de Licitação deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.1.3 Se for acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da licitação.

12.2 – DO RECURSO À SESSÃO PÚBLICA

12.2.1 – Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

12.2.2 Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Presidente da Comissão de Licitação concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.3 O recurso contra decisão do Presidente da Comissão de Licitação não terá efeito suspensivo.

12.2.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5 A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado do



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

Processo Nº	520/000092/2020
Data	28/01/2020
Página	
Rubrica	

CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI

certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12.2.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, junto o Presidente da Comissão de Licitação.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 É facultado ao Município de Niterói, quando convocada(s) a(s) participante(s) vencedora(s) e esta(s) não aceitar(em) os prazos e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

13.2 – É facultado ao participante ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

13.3 – Fica assegurado ao Município de Niterói o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

13.4 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da licitação.

13.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Presidente da Comissão de Licitação.

13.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Presidente da Comissão de Licitação em contrário.

13.9 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

13.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Presidente da Comissão de Licitação no endereço constante no timbre deste edital, até dois dias úteis antes da data da licitação.

13.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do término.

13.12 As obrigações resultantes da presente licitação deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.13 Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência do Objeto.

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento.

Anexo III – Modelo Proposta de Preço.

13.14 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

13.15 Ficam os participantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

13.16 O foro da comarca de Niterói é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Niterói, 07 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA
Diretor Presidente



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

Processo Nº	520/000092/2020
Data	28/01/2020
Página	
Rubrica	

CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

TERMO DE REFERÊNCIA				
OBJETO Alienação de bens inservíveis.				
JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO A presente alienação justifica-se tendo em vista o material licitado se encontrar no estado de sucata, estando em desuso e ocupando áreas da Sede da CLIN, Rua Indígena, 72, São Lourenço – Niterói, RJ e do Depósito Público Municipal – Prefeitura de Niterói, na Travessa 22 de Maio, 52 - Barreto, Niterói – RJ, que poderiam ser utilizadas para as operações dos órgãos em questão.				
DETALHAMENTO DO OBJETO O conjunto dos bens inservíveis objeto desta alienação, encontram-se relacionados abaixo.				
Item	Material	Quantidade	Unidade	Lance Mínimo Unitário (R\$/Lote)
01	Bens inservíveis	1	Lote	3.518,33
LOCAL E CONDIÇÕES PARA RETIRADA A alienação será realizada na sede da CLIN, situada na Rua Indígena, 72, São Lourenço – Niterói, RJ, onde as propostas serão entregues. O material arrematado deverá ser retirado, no prazo de 10 (dez) dias, após o pagamento, nos endereços em que se encontram: Sede da CLIN, na Rua Indígena, 72, São Lourenço – Niterói, RJ e Depósito Público Municipal – Prefeitura de Niterói, na Travessa 22 de Maio, 52 - Barreto, Niterói – RJ.				
FISCAIS PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO A CLIN designará 02 (dois) membros para o acompanhamento.				
PAGAMENTO E OBRIGAÇÕES O arrematante efetuará, obrigatoriamente, no ato da compra, o pagamento integral do material arrematado. O pagamento será efetuado à vista, e somente poderá ser feito em moeda corrente no país. O pagamento será efetuado na Tesouraria da CLIN. O material arrematado poderá ser pago através de cheque, mas somente será retirado mediante compensação do mesmo junto à CLIN.				
DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Os interessados poderão efetuar visita técnica, para conhecimento do material licitado, nos endereços onde se encontram, na Sede da CLIN, na Rua Indígena, 72, São Lourenço – Niterói, RJ e no Depósito Público Municipal – Prefeitura de Niterói, na Travessa 22 de Maio, 52 - Barreto, Niterói – RJ, no horário de 8h às 14h.				

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS – PARA LEILÃO NA FORMA DA LEI						
PROCESSO: 520/000.092/2020			PORTARIA: 106/2021			
Item	Patrimônio	Descrição	Estado de Conservação			Obs.:
			Bom	Regular	Ruim	
1		TRATOR AGRICOLA AGRALE			X	
2		TRATOR AGRICOLA AGRALE			X	
3		TRATOR AGRICOLA AGRALE			X	
4		TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU			X	

(CONTINUA)

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS – PARA LEILÃO NA FORMA DA LEI (CONTINUAÇÃO)						
PROCESSO: 520/000.092/2020			PORTARIA: 106/2021			
Item	Patrimônio	Descrição	Estado de Conservação			Obs.:
			Bom	Regular	Ruim	
5		TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU			X	
6	403.010	BOBCAT MODELO 653 SÉRIE 514811319			X	
7	403.011	BOBCAT MODELO 653 SÉRIE 514811322			X	
8	404.132	BICICLETA DE CARGA NA COR AZUL			X	
9	404.133	BICICLETA DE CARGA NA COR AZUL			X	
10	404.134	BICICLETA DE CARGA NA COR AZUL			X	
11	404.135	BICICLETA DE CARGA NA COR AZUL			X	
12	404.136	BICICLETA DE CARGA NA COR AZUL			X	
13	404.137	BICICLETA DE CARGA NA COR AZUL			X	
14	404.138	BICICLETA DE CARGA NA COR AZUL			X	
15	404.139	BICICLETA DE CARGA NA COR AZUL			X	
16	404.140	BICICLETA DE CARGA NA COR AZUL			X	
17	404.141	BICICLETA DE CARGA NA COR AZUL			X	
18	404.142	BICICLETA DE CARGA NA COR AZUL			X	
19	404.143	BICICLETA DE CARGA NA COR AZUL			X	
20	404.144	BICICLETA DE CARGA NA COR AZUL			X	
21	404.145	BICICLETA DE CARGA NA COR AZUL			X	
22	404.146	BICICLETA DE CARGA NA COR AZUL			X	
23	404.149	BICICLETA DE CARGA NA COR AZUL			X	
24	404.150	BICICLETA DE CARGA NA COR AZUL			X	
25	404.151	BICICLETA DE CARGA NA COR AZUL			X	
26	404.166	BICICLETA DE CARGA NA COR AZUL			X	
27	404.167	BICICLETA DE CARGA NA COR AZUL			X	
28	404.171	BICICLETA DE CARGA NA COR AZUL COM BAGAGEIRO			X	
29	404.172	BICICLETA DE CARGA NA COR AZUL COM BAGAGEIRO			X	
30	404.173	BICICLETA DE CARGA NA COR AZUL COM BAGAGEIRO			X	
31	404.174	BICICLETA DE CARGA NA COR AZUL COM BAGAGEIRO			X	
32	404.177	BICICLETA DE CARGA NA COR AZUL COM BAGAGEIRO			X	
33	404.181	BICICLETA DE CARGA NA COR AZUL COM BAGAGEIRO			X	
34	501.028	CADEIRA FIXA C/BRAÇO EM COURVIM PRETO			X	
35	501.030	CADEIRA FIXA EM COURVIM PRETO			X	
36	501.031	CADEIRA FIXA EM COURVIM PRETO			X	
37	501.039	CADEIRA FIXA EM COURVIM PRETO			X	
38	501.152	CADEIRA FIXA EM COURVIM PRETO			X	
39	501.262	CADEIRA FIXA EM COURVIM PRETO			X	
40	501.295	CADEIRA FIXA EM COURVIM PRETO			X	

(CONTINUA)



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

Processo Nº	520/000092/2020
Data	28/01/2020
Página	
Rubrica	

CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS – PARA LEILÃO NA FORMA DA LEI (CONTINUAÇÃO)						
PROCESSO: 520/000.092/2020			PORTARIA: 106/2021			
Item	Patrimônio	Descrição	Estado de Conservação			Obs.:
			Bom	Regular	Ruim	
41	501.315	CADEIRA FIXA EM COURVIM PRETO			X	
42	503.057	MESA EM CEREJEIRA C/03 GAVETAS			X	
43	504.074	ARMÁRIO DE AÇO C/16 VÃOS			X	
44	504.077	ARMÁRIO DE AÇO C/16 VÃOS			X	
45	504.079	ARMÁRIO DE AÇO C/16 VÃOS			X	
46	504.080	ARMÁRIO DE AÇO C/16 VÃOS			X	
47	504.082	ARMÁRIO DE AÇO C/16 VÃOS			X	
48	504.083	ARMÁRIO DE AÇO C/16 VÃOS			X	
49	504.091	ARMÁRIO DE AÇO C/16 VÃOS			X	
50	504.101	ARMÁRIO DE AÇO C/16 VÃOS			X	
51	504.103	ARMÁRIO DE AÇO C/16 VÃOS			X	
52	504.114	ARMÁRIO DE AÇO C/16 VÃOS			X	
53	504.127	ARMÁRIO DE AÇO C/12 VÃOS			X	
54	504.128	ARMÁRIO DE AÇO C/08 VÃOS			X	
55	504.144	ARMÁRIO DE AÇO C/16 VÃOS			X	
56	504.145	ARMÁRIO DE AÇO C/16 VÃOS			X	
57	504.149	ARMÁRIO DE AÇO C/16 VÃOS			X	
58	504.157	ARQUIVO DE AÇO C/04 GAVETAS			X	
59	504.162	ARMÁRIO DE AÇO C/16 VÃOS			X	
60	504.168	ROUPEIRO DE AÇO C/08 VÃOS			X	
61	504.169	ROUPEIRO DE AÇO C/08 VÃOS			X	
62	504.170	ROUPEIRO DE AÇO C/08 VÃOS			X	
63	504.172	ROUPEIRO DE AÇO C/08 VÃOS			X	
64	504.174	ROUPEIRO DE AÇO C/08 VÃOS			X	
65	504.175	ARMÁRIO DE AÇO C/16 VÃOS			X	
66	504.176	ARMÁRIO DE AÇO C/16 VÃOS			X	
67	504.179	ARMÁRIO DE AÇO C/16 VÃOS			X	
68	504.180	ARMÁRIO DE AÇO C/16 VÃOS			X	
69	504.183	ARMÁRIO DE AÇO C/16 VÃOS			X	

(CONTINUA)

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS – PARA LEILÃO NA FORMA DA LEI (CONTINUAÇÃO)						
PROCESSO: 520/000.092/2020			PORTARIA: 106/2021			
Item	Patrimônio	Descrição	Estado de Conservação			Obs.:
			Bom	Regular	Ruim	
70	504.184	ARMÁRIO DE AÇO C/16 VÃOS			X	
71	504.185	ARMÁRIO DE AÇO C/16 VÃOS			X	
72	504.189	ARMÁRIO DE AÇO C/16 VÃOS			X	
73	504.191	ARMÁRIO DE AÇO C/16 VÃOS			X	
74	504.217	ARMÁRIO DE AÇO C/16 VÃOS			X	
75	504.219	ARMÁRIO DE AÇO C/16 VÃOS			X	
76	504.223	ARMÁRIO DE AÇO C/16 VÃOS			X	
77	504.224	ARMÁRIO DE AÇO C/16 VÃOS			X	
78	504.232	ARMÁRIO DE AÇO C/08 VÃOS			X	
79	504.233	ARMÁRIO DE AÇO C/08 VÃOS			X	
80	504.234	ARMÁRIO DE AÇO C/12 VÃOS			X	
81	504.235	ARMÁRIO DE AÇO C/12 VÃOS			X	
82	504.236	ARMÁRIO DE AÇO C/12 VÃOS			X	
83	504.237	ARMÁRIO DE AÇO C/12 VÃOS			X	
84	504.238	ARMÁRIO DE AÇO C/12 VÃOS			X	
85	504.239	ARMÁRIO DE AÇO C/12 VÃOS			X	
86	504.240	ARMÁRIO DE AÇO C/12 VÃOS			X	
87	504.241	ARMÁRIO DE AÇO C/12 VÃOS			X	
88	504.242	ARMÁRIO DE AÇO C/12 VÃOS			X	
89	504.257	ARMÁRIO DE AÇO C/16 VÃOS			X	
90	504.301	ARMÁRIO DE AÇO C/16 VÃOS			X	
91	504.303	ARMÁRIO DE AÇO C/16 VÃOS			X	
92	504.304	ARMÁRIO DE AÇO C/16 VÃOS			X	
93	504.315	ARMÁRIO DE AÇO C/16 VÃOS			X	
94	504.318	ARMÁRIO DE AÇO C/16 VÃOS			X	
95	504.325	ARMÁRIO DE AÇO C/16 VÃOS			X	
96	504.328	ARMÁRIO DE AÇO C/16 VÃOS			X	
97	504.347	ARMÁRIO DE AÇO C/16 VÃOS			X	
98	504.431	ARMARIO DE AÇO /04 VÃOS			X	
99	504.433	ARMARIO DE AÇO /04 VÃOS			X	
100	504.434	ARMARIO DE AÇO /04 VÃOS			X	
101	504.458	ARMARIO DE AÇO /04 VÃOS			X	
102	504.459	ARMARIO DE AÇO /04 VÃOS			X	
103	504.463	ARMARIO DE AÇO /04 VÃOS			X	
104	504.466	ARMARIO DE AÇO /04 VÃOS			X	
105	504.467	ARMARIO DE AÇO /04 VÃOS			X	

(CONTINUA)



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

Processo Nº	520/000092/2020
Data	28/01/2020
Página	
Rubrica	

CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS – PARA LEILÃO NA FORMA DA LEI (CONTINUAÇÃO)						
PROCESSO: 520/000.092/2020			PORTARIA: 106/2021			
Item	Patrimônio	Descrição	Estado de Conservação			Obs.:
			Bom	Regular	Ruim	
106	504.468	ARMARIO DE AÇO /04 VÃOS			X	
107	504.469	ARMARIO DE AÇO /04 VÃOS			X	
108	504.470	ARMARIO DE AÇO /04 VÃOS			X	
109	504.471	ARMARIO DE AÇO /04 VÃOS			X	
110	504.472	ARMARIO DE AÇO /04 VÃOS			X	
111	504.484	ARMARIO DE AÇO /04 VÃOS			X	
112	504.485	ARMARIO DE AÇO /04 VÃOS			X	
113	504.486	ARMARIO DE AÇO /04 VÃOS			X	
114	504.488	ARMARIO DE AÇO /04 VÃOS			X	
115	504.489	ARMARIO DE AÇO /04 VÃOS			X	
116	504.490	ARMARIO DE AÇO /04 VÃOS			X	
117	504.491	ARMARIO DE AÇO /04 VÃOS			X	
118	504.492	ARMARIO DE AÇO /04 VÃOS			X	
119	504.493	ARMARIO DE AÇO /04 VÃOS			X	
120	504.494	ARMARIO DE AÇO /04 VÃOS			X	
121	504.498	ARMARIO DE AÇO /04 VÃOS			X	
122	504.501	ARMARIO DE AÇO /04 VÃOS			X	
123	504.502	ARMARIO DE AÇO /04 VÃOS			X	
124	504.503	ARMARIO DE AÇO /04 VÃOS			X	
125	504.506	ARMARIO DE AÇO /04 VÃOS			X	
126	504.507	ARMARIO DE AÇO /04 VÃOS			X	
127	504.508	ARMARIO DE AÇO /04 VÃOS			X	
128	504.509	ARMARIO DE AÇO /04 VÃOS			X	
129	504.511	ARMARIO DE AÇO /04 VÃOS			X	
130	504.512	ARMARIO DE AÇO /04 VÃOS			X	
131	504.523	ARMARIO DE AÇO /04 VÃOS			X	
132	504.524	ARMARIO DE AÇO /04 VÃOS			X	
133	504.525	ARMARIO DE AÇO /04 VÃOS			X	
134	504.526	ARMARIO DE AÇO /04 VÃOS			X	

(CONTINUA)

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS – PARA LEILÃO NA FORMA DA LEI (CONTINUAÇÃO)						
PROCESSO: 520/000.092/2020			PORTARIA: 106/2021			
Item	Patrimônio	Descrição	Estado de Conservação			Obs.:
			Bom	Regular	Ruim	
135	504.527	ARMARIO DE AÇO /04 VÃOS			X	
136	504.528	ARMARIO DE AÇO /04 VÃOS			X	
137	504.529	ARMARIO DE AÇO /04 VÃOS			X	
138	504.530	ARMARIO DE AÇO /04 VÃOS			X	
139	504.531	ARMARIO DE AÇO /04 VÃOS			X	
140	504.532	ARMARIO DE AÇO /04 VÃOS			X	
141	504.533	ARMARIO DE AÇO /04 VÃOS			X	
142	504.534	ARMARIO DE AÇO /04 VÃOS			X	
143	504.535	ARMARIO DE AÇO /04 VÃOS			X	
144	504.537	ARMARIO DE AÇO /04 VÃOS			X	
145	504.538	ARMARIO DE AÇO /04 VÃOS			X	
146	504.540	ARMARIO DE AÇO /04 VÃOS			X	
147	504.542	ARMARIO DE AÇO /04 VÃOS			X	
148	504.543	ARMARIO DE AÇO /04 VÃOS			X	
149	504.547	ARMARIO DE AÇO /04 VÃOS			X	
150	504.800	ARMARIO DE AÇO /04 VÃOS			X	
151	504.801	ARMARIO DE AÇO /04 VÃOS			X	
152	504.802	ARMARIO DE AÇO /04 VÃOS			X	
153	504.904	ARMARIO DE AÇO /04 VÃOS			X	
154	507.024	MÁQUINA DE ESCREVER OLIVETTI LINEA 98 SÉRIE 422608			X	
155	507.033	MÁQUINA DE ESCREVER OLIVETTI LINEA 88			X	
156	507.035	MÁQUINA DE ESCREVER OLIVETTI LINEA 88			X	
157	507.050	MÁQUINA DE ESCREVER MANUAL FACIT SÉRIE 398662			X	
158	507.052	MÁQUINA DE ESCREVER MANUAL MARCA FACIT SÉRIE 394401			X	
159	507.056	MÁQUINA DE ESCREVER MANUAL MARCA FACIT SÉRIE			X	
160	508.076	APARELHO DE AR CONDICIONADO ELGIN 10000 BTU'S			X	
161	508.100	APARELHO DE AR CONDICIONADO CONSUL 18000 BTU'S			X	
162	508.136	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS			X	
163	508.153	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPRINGER 18000 BTUS			X	
164	508.167	CLIMATIZADOR COM FLUIDO DE AGUA			X	
165	508.171	CLIMATIZADOR COM FLUIDO DE AGUA			X	
166	508.176	CLIMATIZADOR COM FLUIDO DE AGUA			X	
167	508.186	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS			X	
168	510.037	VENTILADOR DE TETO			X	
169	510.053	VENTILADOR DE TETO INDUSTRIAL C/03 PAS			X	
170	510.054	VENTILADOR DE TETO INDUSTRIAL C/03 PÁS			X	

(CONTINUA)



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

Processo Nº	520/000092/2020
Data	28/01/2020
Página	
Rubrica	

CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS – PARA LEILÃO NA FORMA DA LEI (CONTINUAÇÃO)						
PROCESSO: 520/000.092/2020			PORTARIA: 106/2021			
Item	Patrimônio	Descrição	Estado de Conservação			Obs.:
			Bom	Regular	Ruim	
171	510.078	VENTILADOR DE COLUNA MARCA SOLASTER			X	
172	510.080	VENTILADOR DE COLUNA MARCA SOLASTER			X	
173	510.085	VENTILADOR DE COLUNA MARCA SOLASTER			X	
174	510.092	VENTILADOR DE COLUNA MARCA SOLASTER			X	
175	510.094	VENTILADOR DE COLUNA MARCA SOLASTER			X	
176	510.098	VENTILADOR DE COLUNA MARCA SOLASTER			X	
177	510.100	VENTILADOR DE PAREDE			X	
178	510.101	VENTILADOR DE PAREDE			X	
179	512.017	BEBEDOIRO ELEGE TIPO GARRAFÃO 110V			X	
180	512.021	BEBEDOIRO DE PRESSÃO MF-40 SÉRIE 03514			X	
181	512.022	BEBEDOIRO DE PRESSÃO MF-40 SÉRIE 05697			X	
182	512.031	BEBEDOIRO DE PRESSÃO SÉRIE 52067			X	
183	512.051	BEBEDOIRO DE PRESSÃO MASTERFRIO MF 40			X	
184	512.067	BEBEDOIRO DE PRESSÃO			X	
185	512.072	BEBEDOIRO INDUSTRIAL COM 03 TORNEIRAS			X	
186	512.080	PURIFICADOR AGUA SOFT PLUS COR BRANCO			X	
187	512.102	BEBEDOIRO INDUSTRIAL COM 03 TORNEIRAS			X	
188	512.104	BEBEDOIRO INDUSTRIAL COM 03 TORNEIRAS			X	
189	512.108	BEBEDOIRO INDUSTRIAL COM 03 TORNEIRAS			X	
190	512.114	PURIFICADOR DE AGUA SOFT PLUS BRANCO			X	
191	513.381	APARELHO TELEFÔNICO MARCA LG TEL			X	
192	513.412	APARELHO TELEFÔNICO FONECON SÉRIE 578899/97			X	
193	601.002	BOMBA DANCOR MODELO 95 1/4 CV			X	
194	601.008	BOMBA CENTRIFUGA DE 1/4 HP NA MARCA DANCOR 110/220V.			X	
195	601.019	BOMBA DANCOR MODELO W4 1/2 CV			X	
196	601.035	BOMBA AUTO ASPIRANTE DANCOR 1/2CV			X	
197	603.002	COMPRESSOR MSI 10/200 BX PRES C/MOTOR TRIFÁSICO			X	
198	603.004	COMPRESSOR A/P EM 2 EST GIOS/MOTOR C/995 RPM 7,5 HP			X	
199	604.018	MOTO ESMERIL MODELO FERRARI 1/2 HP			X	

(CONTINUA)

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS INSERVIVEIS – PARA LEILÃO NA FORMA DA LEI (CONTINUAÇÃO)						
PROCESSO: 520/000.092/2020			PORTARIA: 106/2021			
Item	Patrimônio	Descrição	Estado de Conservação			Obs.:
			Bom	Regular	Ruim	
200	604.026	MOTO ESMERIL SOMAR DE BANCADA			X	
201	604.045	MOTO ESMERIL COLUNA 15 CV220V BAMBROZZI			X	
202	609.004	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 150 KVA			X	
203	609.009	TRANSFORMADOR 300 KVA			X	
204	611.037	FURADEIRA DE BANCADA			X	
205	701.002	EXTINTOR PQS-06KG SÉRIE 9.053			X	
206	701.028	EXTINTOR PQS-06KG SÉRIE 8.491			X	
207	701.029	EXTINTOR PQS-06KG SÉRIE 62.127			X	
208	701.039	EXTINTOR CO2-06KG SÉRIE 11.661			X	
209	701.040	EXTINTOR CO2-06KG SÉRIE 15.314			X	
210	701.042	EXTINTOR CO2-06KG SÉRIE 15.143			X	
211	701.043	EXTINTOR CO2-06KG SÉRIE 15.208			X	
212	701.044	EXTINTOR CO2-06KG SÉRIE 4.246			X	
213	701.045	EXTINTOR CO2-06KG SÉRIE 25.923			X	
214	701.060	EXTINTOR CO2-6KG SÉRIE 22.321			X	



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

Processo Nº	520/000092/2020
Data	28/01/2020
Página	
Rubrica	

CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(s) Sr.(a)(s) _____, portador(a)(s) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade ALIENAÇÃO, suprarefenciada, na qualidade de Representante Legal da empresa, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

_____ (Local), _____ de _____ de 2022.

(Nome e Assinatura do representante legal)

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO: CEP:

CIDADE: ESTADO:

TELEFONE: FAX:

E-MAIL:

Item	Material	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$/Lote)	Valor Total (R\$/Lote)
01	Bens inservíveis	1	Lt		

Niterói, ____ de _____ de 2022.

(Nome e Assinatura do representante legal)